



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

RESOLUÇÃO Nº 265/65

Cria os Departamentos Culturais da Faculdade de Serviço Social.

Faço saber que o Conselho Universitário aprovou e eu promulgo, com fundamento no art. 9º, item til, do Estatuto, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os Departamentos a que se refere o artigo 9º, do Regimento da Faculdade de Serviço Social da U.E.G., são os seguintes:

- a) Departamento de Ciências Sociais;
- b) Departamento de Metodologia do Serviço Social;
- c) Departamento de Estudos Complementares;

Art. 2º - Integram o Departamento de Ciências Sociais as seguintes cátedras:

- a) Sociologia;
- b) Economia Social; c) Direito;
- d) Pesquisa Social.

Parágrafo único - Estão subordinadas:

- a) à Cátedra de Sociologia, as disciplinas Noções de Sociologia do Trabalho e Política do Bem-Estar Social;
- b) à Cátedra de Direito, a disciplina Previdência Social;
- c) à Cátedra de Pesquisa Social, a disciplina Noções de Estatística.

Art. 3º - Integram o Departamento de Metodologia do Serviço Social as seguintes cátedras:

- a) Introdução ao Serviço Social;
- b) Serviço Social de Casos;
- c) Serviço Social de Grupos;
- d) Desenvolvimento e Organização da Comunidade;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

(Continuação da Resolução nº 265/65)

e) Administração em Serviço Social.

Parágrafo único - Estão subordinadas:

- a) à Cátedra de Introdução ao Serviço Social, a disciplina Técnicas Auxiliares;
- b) à Cátedra de Administração em serviço Social, a disciplina Administração.

Art. 4º - Integram o Departamento de Estudos Complementares as seguintes cátedras:

- a) Higiene e Medicina Social;
- b) Psicologia;
- c) Ética.

Parágrafo único - Estão subordinadas:

- a) à Cátedra de Higiene e Medicina Social, a disciplina Noções de Psiquiatria aplicada ao Serviço Social;
- b) à Cátedra de Psicologia, as disciplinas Noções de Orientação Profissional e Noções de Psicotécnica.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UEG, em 22 de junho de 1965.

HAROLDO LISBOA DA CUNHA
Reitor